



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para ME e EPP

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

Edital de pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **27 de novembro a 11 de dezembro de 2023, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 31.025 de 10 de maio de 2023.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **11 de dezembro de 2023, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Não-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I (Termo de Referência) são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

2.1 - Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação provisória constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar nos itens indicados como “amostra” na tabela constante no anexo 1.1 do Termo de Referência, será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda a averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

2.2 A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:

- a) Local e prazo para entrega das Amostras;
- b) Licitantes convocados;
- c) Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.

2.3 O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

2.4 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990, Centro, Não-Me-Toque/RS.

2.4.1 O prazo que trata o item 2.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

2.5 As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento.

2.5.1 As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

2.6 Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- a) Discriminação do produto;
- b) Composição do produto;
- c) Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- d) Data de validade.

2.7 No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 2.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6.

2.8 Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado para a Comissão emitir parecer.

2.9 O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

2.10 Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff 990, Centro, Não-Me-Toque/RS. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados nas Escolas Municipais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
- 3.2.** Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;
- 3.2.2.** Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.
- 3.2.3.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;
- 3.2.4.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.5.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.6.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.2.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.11.** Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.12.** Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 3.3.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.
- 3.4.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.5.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 4.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.
- 4.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 4.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 4.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no sítio eletrônico oficial do município e cadastradas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.
- 4.13. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 4.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 4.16. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

4.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Nãome-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- c) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.9. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF e poderão ser anexados preferencialmente juntamente com a proposta.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.
- 6.9.1. Os documentos solicitados no item 6.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Nãome-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 – Centro.
- 6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.
- 7.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:
- 7.2.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.
- 7.2.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.
- 7.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.
- 7.2.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

- 7.3. As propostas que não atenderem às especificações dos sub-itens 7.2.1 a 7.2.4 serão desclassificadas.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.
- 7.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante;

f) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a ata de registro de preços ou contrato administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional).

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. A declaração apresentada no item 8.5 letra “e” deverá ser preferencialmente assinada de forma digital.

8.9. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.10. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.11. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.12. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER TODOS APRESENTADOS CONJUNTAMENTE: anexados no momento de cadastro da proposta ou, caso o arrematante não o tenha feito no momento de cadastro da proposta, deve fazê-lo no prazo de DUAS HORAS, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.

8.13. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.14.2. O prazo de que trata a letra “a” do sub-item 8.14.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.14.3. Ocorrendo a situação prevista na letra “a” do sub-item 8.14.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a acompanhar o julgamento da habilitação pelo Portal de Compras Públicas.

8.14.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, sendo o critério de julgamento das propostas **“MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM”**.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**
- 9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.24. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 8.5 letra “e” deste Edital;
- 9.24.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 9.24.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 9.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.24 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 9.24.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.25. O disposto no item 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.26. Se não houver licitante que atenda ao item 9.24 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.
- 9.27. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.24, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.28. Aplicam-se os subitens 9.24 a 9.27 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.30. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.30.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.
- 9.30.2. Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

9.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 10.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta de **MENOR VALOR** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

11.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

11.8. Serão rejeitadas as propostas que:

11.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

11.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL ATUALIZADA)

12.1. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e assinada, preferencialmente, de forma digital.

12.2. A proposta financeira (proposta final atualizada) deverá estar em formato PDF.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

16.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

16.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

16.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

16.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

17.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato administrativo/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do contrato administrativo/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de ata de registro de preços, será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

18.2.2. Quando formalizado contrato administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

18.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços serem designados através de portaria.

18.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.2.6. O fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo/ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços.

18.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

21.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

21.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

21.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

21.6. Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

21.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a recebimento do objeto do solicitado.

21.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

21.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 22.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 22.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

22.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 22.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nã-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

22.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 22.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

22.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

22.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

24. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

24.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

24.1.1. Retardarem a execução do pregão;

24.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

24.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

24.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

24.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

25.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



25.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.16. Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

25.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Não-Me-Toque/RS, 17 de novembro de 2023.

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE WILLEMBER WURZIUS

Edital conferido e aprovado pela Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o “REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS”, **conforme quantitativos e descrições na tabela a seguir:**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1	2054	Abacaxi em calda: ingredientes: abacaxi em rodela (sem miolo), açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado: 400g.	LATA	DISPENSADO	1	200	R\$ 12,04
2	25799	Abacaxi pérola: cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	DISPENSADO	1	12530	R\$ 6,00
3	21646	Abóbora moranga: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	DISPENSADO	1	5800	R\$ 4,42
4	25800	Abobrinha italiana, íntegra, de boa qualidade isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	DISPENSADO	1	5800	R\$ 5,80
5	25734	Açúcar de baunilha: embalagem com 40 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	400	R\$ 2,27
6	25735	Açúcar de confeitaria (açúcar refinado): classe cristal branco, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 1kg. Embalagem em plástico atóxico. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	110	R\$ 4,99
7	25736	Açúcar de confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	340	R\$ 9,81
8	23996	Açúcar demerara orgânico: de boa qualidade, origem vegetal, minimamente processado. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1600	R\$ 7,15
9	12829	Açúcar mascavo: de boa qualidade, origem vegetal. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 13,42
10	1967	Açúcar: tipo cristal, branco, de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem: pacote de	PCT	AMOSTRA	1	3850	R\$ 21,61

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR



		polietileno atóxico, peso líquido de 5 kg cada pacote, contendo a data de fabricação e a validade.					
11	21421	Adoçante dietético: líquido, 100% a base de stévia. Embalagem com 80ml.	UN	AMOSTRA	1	170	R\$ 11,13
12	22777	Água mineral copo: sem gás, embalagem de 200ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	AMOSTRA	1	10700	R\$ 0,94
13	22779	Água Mineral: com gás, embalagem de 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	AMOSTRA	1	8200	R\$ 1,48
14	22780	Água Mineral: sem gás, embalagem de 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	AMOSTRA	1	6400	R\$ 1,84
15	25801	Alface: acondicionada em embalagem plástica, folhas vistosas, não serão aceitas com folhas estragadas ou murchas (unidade).	UN	DISPENSADO	1	5600	R\$ 3,04
16	19043	Alho: nacional, íntegro, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, tardios ou machucados, com cabeça redonda, firme e cheia, dentes graúdos e uniformes.	KG	DISPENSADO	1	850	R\$ 31,50
17	21685	Amendoim cru com casca: grãos inteiros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa, e sem grãos mofados e úmidos. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termos selado. Embalagem de no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1300	R\$ 7,71
18	25737	Amido de milho: em pó fino, cor branca, com odor e sabor próprios, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto amiláceo, extraído do milho. Embalagem plástica, contendo a data de fabricação e validade. Peso líquido de 1 kg.	UN	AMOSTRA	1	1400	R\$ 8,44
19	23997	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, data de validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	AMOSTRA	1	4000	R\$ 23,01
20	25738	Arroz: integral, tipo 1, classe longo fino, com 90% dos grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, vedado, peso líquido de 1kg, contendo a data de fabricação e data de validade.	PCT	AMOSTRA	1	300	R\$ 6,19
21	21407	Arroz: subgrupo parboilizado polido, tipo 1, branco, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de 5kg cada pacote, contendo o numero do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	3300	R\$ 23,60
22	1973	Arroz: tipo 1, branco, beneficiado polido, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de 5kg cada pacote, contendo o numero do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	5000	R\$ 21,66
23	19240	Atum: em lata, com no mínimo 170g, sólido, em óleo comestível, embalagem não violada, sem ferrugem,	LATA	AMOSTRA	1	500	R\$ 7,62

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		amassamento ou estufamento, contendo dados de identificação, data de fabricação e de validade, numero do lote, informações nutricionais, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.					
24	25739	Aveia em flocos finos: embalagem com 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	900	R\$ 4,79
25	25740	Aveia em flocos médios: embalagem com 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 7,99
26	23998	Bacon: produto cárneo industrializado fabricado com barriga de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio ou potássio. Peça inteira, sem costela, pele e osso, submetido a processo térmico adequado, defumado, cor, odor, sabor característicos, sem ranço ou características que inviabilizem o consumo. Embalagem com numero do lote, e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	AMOSTRA	1	200	R\$ 35,38
27	25741	Bala drops: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, caixa contendo no mínimo 10 unidades, com 28g a 34g cada unidade.	CAIXA	AMOSTRA	1	500	R\$ 15,35
28	24050	Bala mastigável: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, pacote com no mínimo 500g, contendo de 100 à 120 unidades por pacote.	PCT	AMOSTRA	1	270	R\$ 10,40
29	9897	Banana caturra: íntegra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação, adequada para consumo imediato, embalagem plástica.	KG	DISPENSADO	1	41050	R\$ 6,52
30	25742	Banana prata: íntegra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação, adequada para consumo imediato, embalagem plástica.	KG	DISPENSADO	1	1000	R\$ 6,17
31	21379	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 21,78
32	2066	Batata doce lisa, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de brotos. Procedente de colheita recente. Acondicionada em embalagem plástica.	KG	DISPENSADO	1	3900	R\$ 5,15
33	2067	Batata inglesa: tamanho médio, inteira, lisa, de 1ª, selecionada, sem cortes ou machucados.	KG	DISPENSADO	1	11000	R\$ 6,30
34	22775	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 19,78
35	24292	Batata palito: pré-frita, congelada, embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	AMOSTRA	1	1950	R\$ 21,39
36	25743	Bebida a base de soja: embalagem tetra-pack de 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 7,67
37	25744	Bebida vegetal de amêndoa: embalagem tetra-pack de 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 14,17
38	25745	Bebida láctea: fermentada, 0% lactose. Sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem de, no mínimo, 170ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	300	R\$ 1,88
39	20264	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem plástica, com peso líquido de, no mínimo, 1 litro, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	19050	R\$ 7,46

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



40	2071	Beterraba: livre de sujidades, tamanho médio, firme, acondicionada em embalagem plástica.	KG	DISPENSADO	1	10200	R\$ 4,97
41	25746	Bicarbonato de sódio: em pó, multiuso. Embalado em pacote plástico de 500g, contendo lote, data de fabricação e validade.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 9,99
42	21420	Biscoito de arroz integral: isento de trigo, leite e ovo. Embalagem com 150g.	PCT	AMOSTRA	1	400	R\$ 6,74
43	25747	Biscoito recheado: com o biscoito e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de 140g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 3,55
44	19017	Biscoito sortido: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g líquidos, devidamente identificados conforme determina a legislação, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1120	R\$ 7,01
45	25748	Biscoito tipo sequilhos: sabor a combinar, isento de leite e glúten. Embalagem de 100g.	PCT	AMOSTRA	1	420	R\$ 5,99
46	25751	Biscoito wafer: com o wafer sabor baunilha e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de 140g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 3,96
47	21409	Bolacha ao leite: embalagem plástica, íntegra, com data de validade. Peso líquido de 400 gramas.	PCT	AMOSTRA	1	3500	R\$ 7,28
48	8227	Bolacha doce tipo maria: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Embalagem plástica em papel impermeável, íntegra, lacrada, com data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 400 g.	PCT	AMOSTRA	1	2500	R\$ 6,70
49	8226	Bolacha salgada: tipo <i>cream cracker</i> . A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 400 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	800	R\$ 7,30
50	25752	Bolacha salgada: tipo <i>cream cracker</i> , com gergelim. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 400 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	3520	R\$ 8,07
51	24051	Bombom: com recheio crocante e cobertura de chocolate branco ou preto, sabor sortido, pacote com no mínimo 1kg, contendo aproximadamente 45 unidades por pacote.	PCT	AMOSTRA	1	520	R\$ 47,72
52	24044	Brócolis: tamanho médio, íntegro, de boa qualidade, coloração uniforme, isento de materiais terrosos e umidade anormal, sem indícios de mofo ou bolor, acondicionado em embalagem plástica.	UN	DISPENSADO	1	8400	R\$ 7,49
53	1983	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte, tipo exportação. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	6000	R\$ 16,63
54	2038	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café	UN	AMOSTRA	1	2070	R\$ 20,47

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA VERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoque.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200g, contendo a data de fabricação e a validade.					
55	24052	Caixa de bombom: com bombons de sabores sortidos, caixa com no mínimo 250g, contendo aproximadamente 15 unidades por caixa.	CAIXA	AMOSTRA	1	820	R\$ 13,62
56	24055	Caixa de Chiclete: sabores diversos, com divertidas tatuagens, caixa com no mínimo 400g, contendo aproximadamente 100 unidades.	CAIXA	AMOSTRA	1	500	R\$ 13,62
57	19018	Caldo de galinha: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; embalado em caixa com 24 unidades.	CAIXA	AMOSTRA	1	200	R\$ 14,96
58	23999	Canela em pó: embalagem mínima de 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	460	R\$ 4,84
59	21219	Canela em rama: embalagem mínima com 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	460	R\$ 4,32
60	25753	Carne bovina - Tipo costela: em kg, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sugidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	1000	R\$ 36,99
61	22104	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sugidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	10500	R\$ 48,31
62	22107	Carne bovina - Tipo patinho: moída, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	10500	R\$ 34,51
63	18959	Carne bovina de segunda: moída, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	500	R\$ 34,02
64	18957	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	500	R\$ 46,94
65	18958	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e	KG	AMOSTRA	1	500	R\$ 20,89

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoque.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
66	25754	Carne suína: costela, com osso, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	1000	R\$ 21,93
67	25755	Carne suína: pernil, com osso, congelado, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	11000	R\$ 16,38
68	5151	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	380	R\$ 6,79
69	25756	Carvão vegetal: premium, com madeira de reflorestamento de acácia negra. Aplicação churrasco, com alta granulometria (peças grandes). Pacote com 7 kg.	SC	AMOSTRA	1	150	R\$ 25,99
70	24045	Cebola: tipo salada, lisa, tamanho médio e uniforme, íntegra, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, livre de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou bolores.	KG	DISPENSADO	1	7000	R\$ 7,33
71	19047	Cenoura: lisa, com polpa íntacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, livre de sujidades e brotos, firmes e bem desenvolvidas, acondicionadas em embalagem plástica. Procedentes de colheita recente.	KG	DISPENSADO	1	8400	R\$ 4,20
72	12878	Cereal em flocos: peso líquido de 1kg. Embalagem contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 23,45
73	20872	Chá verde: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	250	R\$ 4,94
74	24002	Chá: sabor anis estrelado. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	300	R\$ 7,09
75	20873	Chá: sabor boldo. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	260	R\$ 3,98
76	20871	Chá: sabor camomila. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	2450	R\$ 4,61
77	20874	Chá: sabor cidreira. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	2300	R\$ 4,05
78	24001	Chá: sabor endro. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	300	R\$ 2,29
79	20873	Chá: sabor endro. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	2300	R\$ 6,90
80	21380	Chá: sabor erva doce. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	2700	R\$ 3,88
81	21691	Chá: sabor funcho. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	2800	R\$ 4,48
82	21688	Chá: sabor hortelã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	2800	R\$ 4,42
83	14603	Chá: sabor maçã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	AMOSTRA	1	600	R\$ 4,71
84	25757	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem íntacta de 1kg. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 25,30
85	25758	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 5,95

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoques.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR



		Embalagem intacta de 80g. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.					
86	25759	Chocolate em pó: 50% cacau, solúvel, embalagem intacta de 1 kg, rendimento mínimo de 50 porções, valor energético de 390 Kcal e 2,5g de proteína para cada 100g do produto. Aparência de pó homogêneo, não empedrado, com cor, sabor e odor característicos, adoçado. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	2005	R\$ 32,24
87	19007	Chocolate granulado: preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho, podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 11,52
88	24046	Chuchu: sem defeitos, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica.	KG	DISPENSADO	1	5800	R\$ 4,16
89	18993	Coco ralado: pacote de 100g, com apresentação desidratado/triturado e tostado, características adicionais: desengordurado.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 5,72
90	25760	Colorau: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com 500 g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	1300	R\$ 5,65
91	21692	Corante alimentício colorido: nas cores verde, amarelo, vermelho e azul. Embalagem líquida entre 8 e 10 ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 5,48
92	19049	Couve folha (manteiga): tamanho médio, sem defeitos, com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração, aroma e tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de inseto, sujidade e parasitas.	UN	DISPENSADO	1	1200	R\$ 3,09
93	21647	Couve-flor: unidades pesando entre 0,8 e 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana. Acondicionado em embalagem plástica.	UN	DISPENSADO	1	5400	R\$ 4,35
94	24005	Cravo da Índia: embalagem mínima com 15g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 6,15
95	24007	Crema de leite pasteurizado: tipo nata, com boa aparência e cor, contendo aproximadamente 30% de gordura, com embalagem de no mínimo 300g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 9,76
96	24006	Crema de leite: embalagem Tetra Pak, com no mínimo 200g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 3,68
97	25761	Doce de amendoim: tipo paçoca. Pote de 750g, com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter as informações nutricionais, a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	100	R\$ 24,90
98	24008	Doce de frutas diet: de uva ou morango. Polpa de fruta natural e sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalagem de 260g.	UN	AMOSTRA	1	150	R\$ 18,11

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoques.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



99	2008	Doce de Frutas: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	2200	R\$ 15,88
100	24012	Doce de leite: com boa aparência, textura homogênea, acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	2200	R\$ 15,20
101	18970	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades, larvas e parasitas; rótulo contendo o número do lote, as datas de fabricação e de validade, peso, informação nutricional e carimbo SIF.	UN	AMOSTRA	1	3000	R\$ 2,79
102	19001	Ervilha em conserva: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 3,36
103	21693	Essência de baunilha: líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro, de aproximadamente 30ml. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade de no mínimo 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	280	R\$ 6,88
104	25762	Extrato de tomate: embalagem de plástico ou metálica, de no mínimo 1 kg, sem ferrugem, estufada ou amassada. O rótulo deve conter as informações nutricionais, o número do lote do produto, as datas de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	2200	R\$ 11,83
105	25763	Farinha de arroz: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra de 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 9,88
106	25764	Farinha de linhaça: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra com 200g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 9,05
107	18983	Farinha de mandioca: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 7,98
108	1995	Farinha de milho: pré-cozida, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, tipo média, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	1900	R\$ 4,51
109	2000	Farinha de trigo integral: enriquecida com ferro e ácido fólico, de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do	PCT	AMOSTRA	1	600	R\$ 6,95

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR

		produto.					
110	24013	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 5kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	2100	R\$ 21,23
111	25765	Farofa: temperada, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 7,90
112	25766	Farofa: tradicional, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 7,61
113	25767	Feijão: classe preto, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Não serão aceitos pacotes com grãos ardidos, brotados, chochos imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Pacote de 1kg.	PCT	AMOSTRA	1	20500	R\$ 7,28
114	25768	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de 125g, no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	150	R\$ 7,81
115	18986	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de 500g, no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 27,33
116	18987	Fermento em pó químico: embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	AMOSTRA	1	1600	R\$ 7,58
117	25769	Figo em calda: ingredientes: figos, água, açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado: 400g.	LATA	AMOSTRA	1	200	R\$ 15,99
118	25770	Filé de peixe: tilápia, sem pele, sem espinhas, congelado. Em embalagem plástica atóxica de 1 kg, transparente, seguindo normas e exigências da Vigilância Sanitária, contendo dados do fabricante, data de fabricação e	KG	AMOSTRA	1	3300	R\$ 46,49

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoques.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		validade, informações nutricionais e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 60 dias no dia da entrega.					
119	22115	Fórmula Láctea Infantil: de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com ferro, com nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês. Com todos os nutrientes de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem com no mínimo 400g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 41,49
120	18960	Frango - corte coxa e sobrecoxa: congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	18800	R\$ 11,26
121	25772	Frango - corte sobrecoxa desossada: temperada, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	KG	AMOSTRA	1	730	R\$ 20,12
122	24015	Frango - corte filezinho (sassami): sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	18500	R\$ 22,52
123	25773	Frango - corte peito: sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	18500	R\$ 19,00
124	21825	Frutas cristalizadas: embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 100 gramas, contendo informações	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 4,53

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoque.rs.gov.br/gp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		nutricionais, data de fabricação e de validade.					
125	18988	Gelatina em pó: embalagem com 1kg. Sabores: morango, uva, framboesa, limão e abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 17,88
126	24523	Goma de tapioca hidratada, embalagem de no mínimo de 400g.	UN	AMOSTRA	1	400	R\$ 6,32
127	24319	Hambúrguer: de carne bovina, com carnes selecionadas, congelado, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 50g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA).	UN	AMOSTRA	1	12000	R\$ 1,93
128	24016	Iogurte: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1 litro, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	AMOSTRA	1	1030	R\$ 9,15
129	24320	Iogurte: tipo <i>Petit Suisse</i> , sabor morango, bandeja de no mínimo 320g, com 8 unidades.	UN	AMOSTRA	1	3000	R\$ 9,74
130	2056	Laranja comum: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ideal para consumo imediato, procedente de colheita recente.	KG	DISPENSADO	1	3550	R\$ 3,64
131	24047	Laranja do céu: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ideal para consumo imediato, procedente de colheita recente.	KG	DISPENSADO	1	4450	R\$ 6,45
132	19005	Leite condensado: composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em latas ou embalagens Tetra Pak de no mínimo 395g, contendo a data de fabricação e de validade e o número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 6,82
133	21212	Leite de coco: embalagem com 200ml. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 4,27
134	25774	Leite de soja em pó: extrato de soja rico em proteínas, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata ou papel metalizado de no mínimo 500g.	UN	AMOSTRA	1	100	R\$ 27,81
135	24017	Leite em pó: integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. A embalagem de papel metalizado deve ter, no mínimo, 1kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 40,06
136	24020	Leite longa vida 0% lactose: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	AMOSTRA	1	400	R\$ 6,93
137	24019	Leite longa vida integral: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto,	UN	AMOSTRA	1	82030	R\$ 6,28

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		peso, data de embalagem e data de vencimento.					
138	21213	Lentilha: seca, tipo 1, isento de matérias terrosas, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem de polietileno, atóxico, com 500g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	2700	R\$ 8,62
139	18971	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas. Com embalagem contendo numero do lote, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	400	R\$ 33,02
140	22105	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	700	R\$ 25,10
141	18962	Linguicinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	AMOSTRA	1	750	R\$ 25,77
142	25775	Maçã argentina: com grau médio de maturação, para consumo imediato, graúda, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	DISPENSADO	1	4400	R\$ 14,41
143	23117	Maçã fugi: com grau médio de maturação, para consumo imediato, graúda, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	DISPENSADO	1	20750	R\$ 9,33
144	25776	Macarrão integral: tipo penne ou parafuso. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	AMOSTRA	1	350	R\$ 5,70
145	25777	Macarrão tipo cabelo de anjo: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	700	R\$ 5,98
146	25778	Macarrão tipo letrinhas: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	800	R\$ 5,56
147	20120	Macarrão tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	4500	R\$ 4,57
148	19004	Macarrão tipo parafuso: Com ovos, fabricada a partir de	PCT	AMOSTRA	1	4500	R\$ 3,45

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoques.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR



		matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.					
149	22773	Maionese: contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Consistência cremosa, cor amarelo-claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 450g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	680	R\$ 10,01
150	19050	Mamão formosa comum: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, no ponto de maturação adequado para suportar o transporte, a manipulação e o armazenamento, para consumo imediato.	KG	DISPENSADO	1	9450	R\$ 11,90
151	19343	Mamão papaia: apresentando tamanho e coloração uniformes, sem machucados, bolores, sujidades e ferrugem, grau médio de amadurecimento.	KG	DISPENSADO	1	2000	R\$ 13,19
152	25779	Mandioca: descascada, lisa, limpa, congelada, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras e bolores; de boa qualidade e aparência, procedente de colheita recente. Embalagem de 1 kg.	KG	AMOSTRA	1	4800	R\$ 9,59
153	10184	Manga: com grau médio de maturação, para consumo imediato, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	DISPENSADO	1	10350	R\$ 6,32
154	25780	Manteiga: com sal, em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 12,61
155	25781	Manteiga: sem sal, em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	AMOSTRA	1	4200	R\$ 13,34
156	25782	Margarina: vegetal, sem sal, contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 1kg.	UN	AMOSTRA	1	2200	R\$ 20,69
157	18976	Margarina: vegetal, com sal, contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 1kg.	UN	AMOSTRA	1	300	R\$ 17,29
158	21135	Massa de arroz: tipo parafuso ou penne, sem glúten, sem ovos. Embalagem de 500g.	PCT	AMOSTRA	1	400	R\$ 7,88
159	24029	Massa para lasanha: embalagem com 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 8,49
160	3802	Massa para pastel: em embalagem plástica intacta,	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 8,15

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA WERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR



		produto sem presença de mofo ou qualquer outra característica que possa interferir na qualidade do produto. Embalagem com 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.					
161	24030	Mel: de abelha, puro, em embalagem transparente de no mínimo 300g. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem conforme a legislação vigente.	UN	AMOSTRA	1	50	R\$ 21,03
162	4768	Melancia: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme.	KG	DISPENSADO	1	15700	R\$ 2,83
163	20328	Melão: amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	DISPENSADO	1	10650	R\$ 7,37
164	2019	Milho para canjica: grãos selecionados. Embalagem em pacote de plástico atóxico de 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 4,79
165	18996	Milho para pipoca: grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem em pacote de plástico atóxico de 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	1350	R\$ 4,50
166	19002	Milho verde em conserva: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, grãos com boa aparência, não esmagados, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem lata de 170g, contendo o número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	550	R\$ 4,55
167	22776	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 3,01
168	25783	Morango: in natura, com bom grau de maturação, sem manchas, bolores, sujidades, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Bandeja com no mínimo 250 g.	UN	DISPENSADO	1	1400	R\$ 6,92
169	18974	Mortadela cozida: com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura, resfriada entre 0 e 4°C. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	2600	R\$ 13,39
170	2021	Óleo de soja: de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; com peso líquido de no mínimo 900ml, em embalagem PET com absorvedores de UV. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	10000	R\$ 8,99
171	25784	Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano, picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 100g.	PCT	AMOSTRA	1	360	R\$ 8,73
172	24033	Ovo de galinha: branco, médio, fresco, casca firme, lisa, limpa, sem rachadura. Embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	AMOSTRA	1	500	R\$ 9,57
173	24032	Ovo de galinha: vermelho, médio, fresco, casca firme, lisa, limpa, sem rachadura. Embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	AMOSTRA	1	13000	R\$ 11,37
174	25785	Panetone de chocolate: com gotas de chocolate. Embalado em plástico atóxico transparente com no	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 14,99

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.					
175	25786	Panetone tradicional: com frutas cristalizadas. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 14,91
176	23027	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	AMOSTRA	1	17.070	R\$ 16,49
177	24325	Pão de hambúrguer: boa textura, macio, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	UN	AMOSTRA	1	12000	R\$ 1,00
178	8849	Pão fatiado integral: pão industrializado a base de farinha de trigo integral e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros. Embalagem de 500g.	UN	AMOSTRA	1	12000	R\$ 8,88
179	22772	Pão fatiado: pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g.	UN	AMOSTRA	1	14000	R\$ 8,40
180	22771	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	AMOSTRA	1	2090	R\$ 13,23
181	24036	Pepino em conserva: embalagem de vidro, contendo no mínimo 300g, com informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	300	R\$ 12,44
182	24094	Pêssego em calda: com frutas selecionadas, sem caroço, contendo metades de pêssegos, açúcar e água. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Latas de 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	LATA	AMOSTRA	1	200	R\$ 12,09
183	24049	Pimentão verde: fresco, íntegro e firme, de tamanho médio, com coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica. Não serão aceitas unidades que apresentarem podridão, dano profundo ou superficial que comprometa a utilização total, desidratação, lesões causadas por doenças, imaturas ou passadas.	KG	AMOSTRA	1	880	R\$ 8,25
184	25787	Pipoca doce: Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Isenta de glúten. Pronta para consumo. Embalagem de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 2,99
185	24053	Pirulito Pinta Língua: sabores de tutti frutti ou morango e recheio mastigável, pacote com no mínimo 800g, contendo aproximadamente 60 unidades.	PCT	AMOSTRA	1	530	R\$ 26,99
186	24054	Pirulito: sabores diversos e recheio mastigável, pacote com no mínimo 800g, contendo aproximadamente 60	PCT	AMOSTRA	1	530	R\$ 14,83

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoques.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



		unidades.					
187	24037	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo numero do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	3300	R\$ 10,65
188	24038	Polvilho doce: tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo numero do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	200	R\$ 11,91
189	3807	Presunto: magro, fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura, com aspecto próprio, coloração rosada, sem quaisquer características indesejáveis, apresentação em fatias finas. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	4000	R\$ 23,90
190	18978	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	1000	R\$ 46,28
191	24039	Queijo prato fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	AMOSTRA	1	11000	R\$ 42,26
192	25788	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	2000	R\$ 6,78
193	25789	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	AMOSTRA	1	2500	R\$ 2,77
194	25790	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	2000	R\$ 6,93
195	25791	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	AMOSTRA	1	2500	R\$ 2,69
196	2081	Repolho: íntegro, liso, fresco, firme, de tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	DISPENSADO	1	4250	R\$ 3,87
197	22774	Requeijão cremoso: resfriado; contendo: creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Peso mínimo de 200g.	UN	AMOSTRA	1	300	R\$ 8,24
198	21217	Sagu: embalagem com 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 7,68
199	25792	Salame: tipo italiano, defumado. Embalado à vácuo. Embalagem com no mínimo 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	UN	AMOSTRA	1	200	R\$ 52,70
200	25793	Salgadinho de milho: sabor queijo. Pacote de 90 a 110g,	PCT	AMOSTRA	1	500	R\$ 4,17

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoques.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR

		contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.					
201	19027	Sal amoníaco: sem glúten, embalagem de no mínimo 25g, embalado em pacote plástico, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	80	R\$ 6,96
202	25794	Sal refinado de mesa: iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de 1kg.	UN	AMOSTRA	1	1400	R\$ 2,52
203	25795	Sal temperado: sal grosso, tipo temperado, para churrasco. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de 1kg.	UN	AMOSTRA	1	150	R\$ 4,67
204	18972	Salsicha: tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente.	KG	AMOSTRA	1	530	R\$ 12,30
205	24040	Sardinha: ao óleo comestível. Composição: sardinha, óleo e sal. Armazenada em latas de 125g, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	AMOSTRA	1	200	R\$ 6,20
206	13710	Suco em pó: artificial, colorido artificialmente, adoçado, sabores diversos, a combinar na Ordem de Compra. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 25g.	PCT	AMOSTRA	1	2000	R\$ 1,24
207	25796	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, 100% integral, sem conservantes, pronto para beber. Embalado em caixa de 1 litro, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	13100	R\$ 12,94
208	25797	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, pronto para beber. Embalado em caixas pequenas de 200ml, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	AMOSTRA	1	13000	R\$ 2,59
209	21695	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 50g, contendo os seguintes ingredientes: alecrim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjerição flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 4,85
210	21696	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	AMOSTRA	1	650	R\$ 3,21
211	21218	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 60g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	300	R\$ 4,85

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoque.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ20.UM9D.VXNR



212	8464	Tempero verde: íntegro, sem partes deterioradas, acondicionado em embalagem plástica – maço/molho.	UN	DISPENSADO	1	5300	R\$ 3,60
213	2083	Tomate: íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	KG	DISPENSADO	1	12800	R\$ 9,05
214	24043	Uva passa: uva desidratada preta, sem sementes, embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 200 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	AMOSTRA	1	100	R\$ 10,38
215	18651	Vinagre de maçã: frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	1500	R\$ 5,07
216	18997	Vinagre de vinho: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	300	R\$ 4,39
217	25798	Wafer recheado coberto com chocolate ao leite: embalagem plástica de no mínimo 126g, contendo aproximadamente 20 unidades embaladas individualmente. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e a validade.	UN	AMOSTRA	1	500	R\$ 7,06

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens do presente Termo de Referência são demandados pelas Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Município de Nãome-Toque para desempenho das suas atividades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, é feita conforme a necessidade das Secretarias e das Escolas Municipais. O Registro de Preços é a solução mais vantajosa, pois a compra dos itens é solicitada conforme as quantidades necessárias em cada setor, considerando que não há um local adequado para o armazenamento deste tipo de produto nas dependências da Administração Municipal, além do que, alguns dos produtos são perecíveis, como as frutas e verduras, sendo necessária a compra no dia ou na semana em que serão consumidos. Sendo, dessa forma, a aquisição através de registro de preços, a mais viável nesse momento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com a necessidade das Secretarias e Escolas do Município de Nãome-Toque/RS.

6.2. A contratada será responsável pela entrega dos alimentos, sem custo ao Município.

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA VERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As secretarias/almoxarifados solicitarão os gêneros alimentícios conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Martin, Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898
ECMEF Prof. Iraldo A. Borgueti	Rua Castro Alves, 1200, Bairro Vila Nova	
EMEI Ciranda da Alegria	Rua Jan Rauwers, 101, Loteamento Porto Bello, Bairro Solano	54 3332-3388
EMEI Arlindo Hermes	Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes	54 3332-3388
EMEI Pequeno Polegar	Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini	54 3332-3388
EMEI Infância Feliz	Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzírrio Roos	54 3332-3388
EMEI Dirce Erpen	Rua Atalibio da Luz, nº 21, Bairro Jardim, junto ao Loteamento Vivenda dos Imigrantes.	54 3332-3388
EMEF Amália Kerber	Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro	54 3332-3388
EMEF Carlos Gomes	Bom Sucesso	54 3332-3388
EMEF Ernesto João Cardoso	Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau	54 3332-3388
EMEF Nossa Senhora De Lourdes	Av. Brasília, 120, Bairro Industrial	54 3332-3388
EMEF Santo Antônio	Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio	54 3332-3388
EMEF Valdomiro Graciano	Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim	54 3332-3388

8.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h30m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para sua efetivação.

8.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.4.1. O prazo que trata o item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

8.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

8.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas;
- j) Solicitar a entrega dos produtos conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- m) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- j) Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- k) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- m) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- o) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- p) Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- q) É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- r) Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- s) Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- t) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- u) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
- e
- v) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1 Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA VERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos serviços.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

15.1. Não se aplica

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 3 (três) dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR



- 17.1.1.** Retardarem a execução do pregão;
- 17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 17.1.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 17.2.** Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 17.3.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.
- 17.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.
- 18.2.** Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.
- 18.3.** No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.
- 18.4.** Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.
- 18.5.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.
- 18.6.** Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

- 18.1.** Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.
- 18.2.** O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 18.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 18.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 18.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 18.6.** O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das



condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Não se aplica

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, acredita-se que a licitação através de Registro de Preços por Pregão Eletrônico é a mais adequada ao objeto.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- assinatura do responsável legal da empresa.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 Documentos conforme Lei Federal nº 14.133/21.

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica.

28. AMOSTRA

() Não (x) Sim

Documento assinado eletronicamente por ANA ELISA WERNER, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por ELIANE APARECIDA APOLINARIO, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por KARINE LAIS KRAEMER, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por MORGANA FISCHER QUINCOSSES, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por ROSICLER NIENOW ANDRIOLI, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretário de Administração, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretário de Educação, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA VERNER, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR



28.1 - Após a fase de lances e análise da documentação, com base na classificação provisória constante na Ata da Sessão, o licitante classificado em primeiro lugar nos itens indicados como “amostra” na tabela constante no anexo 1.1 do Termo de Referência, será convocado a apresentar amostra dos itens ofertados para que se proceda a averiguação do atendimento de todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I (Termo de Referência).

28.2 A convocação será escrita, assinada pelo pregoeiro, e deverá ser emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a lavratura da Ata da Sessão, contendo:

- Local e prazo para entrega das Amostras;
- Licitantes convocados;
- Relação dos itens que a licitante deve apresentar amostra.

28.3 O licitante deverá apresentar, para cada item que for convocado, uma única amostra do produto com as mesmas especificações da proposta. As amostras deverão ser identificadas com o número do item e do processo licitatório.

28.4 A licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, após o recebimento da convocação, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff, 990, Centro, Não-Me-Toque/RS.

28.5 As amostras serão avaliadas por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dez) dias após o recebimento.

28.5.1 As amostras serão avaliadas conforme as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

28.6 Deve haver identificação do lado externo da embalagem de cada item constando as seguintes informações:

- a) Discriminação do produto;
- b) Composição do produto;
- c) Quantidade em cada pacote; lote, peso;
- d) Data de validade.

28.7 No caso de reprovação da amostra de algum item, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 28.5, o próximo classificado será convocado para apresentar sua amostra, conforme as especificações dos itens 28.3, 28.4, 28.5 e 28.6.

28.8 Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar nova amostra de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a Comissão emitir parecer.

28.9 O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação de cada item através de descrição escrita e foto;
- b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;
- c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

28.10 Os produtos (amostras) estarão disponíveis para retirada, após a emissão do Parecer da Comissão, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando os produtos deverão ser retirados junto ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Dr. Waldomiro Graeff 990, Centro, Não-Me-Toque/RS. Caso a empresa não retire os produtos no devido prazo os mesmos serão utilizados nas Escolas Municipais.

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local, sites de venda, plataformas de preços e site de órgão públicos, conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

29.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Morgana Fischer Quincoses



30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

30.2. A dotação orçamentária será informado no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

Não-Me-Toque/RS, 17 de novembro de 2023.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Ana Elisa Werner - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Carolina Lorenzon Neisse - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Eliane A. Apolinário - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Karine Laís Kraemer - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

Luciana Verner - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde

Morgana Fischer Quincoses - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças

Rosicler Nienow Andrioli - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração

Secretárias Municipais:

Noeli Verônica Machry Santos - Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Luciana Maria Henkes Renz – Secretária Municipal de Educação

DEFERIDO:
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **ANA ELISA WERNER**, em 17/11/2023, às 15:06:16

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA**, em 20/11/2023, às 08:51:24

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA APOLINARIO**, em 17/11/2023, às 16:23:58

Documento assinado eletronicamente por **KARINE LAIS KRAEMER**, em 17/11/2023, às 15:39:29

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal**, em 20/11/2023, às 14:59:59

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSSES**, em 20/11/2023, às 08:20:47

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI**, em 17/11/2023, às 15:00:07

Documento assinado eletronicamente por **NOELI VERONICA MACHRY SANTOS, Secretario de Administração**, em 17/11/2023, às 15:29:45

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA HENKES RENZ, Secretario de Educação**, em 20/11/2023, às 13:21:44

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA VERNER**, em 20/11/2023, às 11:08:18

Para conferir a autenticidade do documento acesse <https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ACY6.WZ2O.UM9D.VXNR



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Nã-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Abacaxi em calda: ingredientes: abacaxi em rodela (sem miolo), açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado: 400g.	LATA	1	200		
2	Abacaxi pérola: cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	1	12530		
3	Abóbora moranga: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1	5800		
4	Abobrinha italiana, íntegra, de boa qualidade isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1	5800		
5	Açúcar de baunilha: embalagem com 40 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	400		
6	Açúcar de confeitiro (açúcar refinado): classe cristal branco, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 1kg. Embalagem em plástico atóxico. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	110		
7	Açúcar de confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	340		
8	Açúcar demerara orgânico: de boa qualidade, origem vegetal, minimamente processado. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1600		
9	Açúcar mascavo: de boa qualidade, origem vegetal. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	500		
10	Açúcar: tipo cristal, branco, de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de 5 kg cada pacote, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3850		
11	Adoçante dietético: líquido, 100% a base de stévia. Embalagem com 80ml.	UN	1	170		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



12	Água mineral copo: sem gás, embalagem de 200ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	10700		
13	Água Mineral: com gás, embalagem de 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	8200		
14	Água Mineral: sem gás, embalagem de 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	6400		
15	Alface: acondicionada em embalagem plástica, folhas vistosas, não serão aceitas com folhas estragadas ou murchas (unidade).	UN	1	5600		
16	Alho: nacional, íntegro, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, tardios ou machucados, com cabeça redonda, firme e cheia, dentes graúdos e uniformes.	KG	1	850		
17	Amendoim cru com casca: grãos inteiros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa, e sem grãos mofados e úmidos. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termos selado. Embalagem de no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1300		
18	Amido de milho: em pó fino, cor branca, com odor e sabor próprios, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto amiláceo, extraído do milho. Embalagem plástica, contendo a data de fabricação e validade. Peso líquido de 1 kg.	UN	1	1400		
19	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, data de validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	1	4000		
20	Arroz: integral, tipo 1, classe longo fino, com 90% dos grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, vedado, peso líquido de 1kg, contendo a data de fabricação e data de validade.	PCT	1	300		
21	Arroz: subgrupo parboilizado polido, tipo 1, branco, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de 5kg cada pacote, contendo o numero do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3300		
22	Arroz: tipo 1, branco, beneficiado polido, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de 5kg cada pacote, contendo o numero do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	1	5000		
23	Atum: em lata, com no mínimo 170g, sólido, em óleo comestível, embalagem não violada, sem ferrugem, amassamento ou estufamento, contendo dados de identificação, data de fabricação e de validade, numero do lote, informações nutricionais, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	1	500		
24	Aveia em flocos finos: embalagem com 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	900		
25	Aveia em flocos médios: embalagem com 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	500		
26	Bacon: produto cárneo industrializado fabricado com barriga de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio ou potássio. Peça inteira, sem costela, pele e osso, submetido a processo térmico adequado, defumado, cor, odor, sabor característicos, sem ranço ou características que inviabilizem o consumo. Embalagem com numero do lote, e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1	200		
27	Bala drops: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, caixa contendo no mínimo 10 unidades, com 28g a 34g cada unidade.	CAIXA	1	500		
28	Bala mastigável: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, pacote com no mínimo 500g, contendo de 100 à 120 unidades por pacote.	PCT	1	270		
29	Banana caturra: íntegra, tamanho médio, grau médio de	KG	1	41050		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	amadurecimento, que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação, adequada para consumo imediato, embalagem plástica.				
30	Banana prata: íntegra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação, adequada para consumo imediato, embalagem plástica.	KG	1	1000	
31	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	500	
32	Batata doce lisa, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de brotos. Procedente de colheita recente. Acondicionada em embalagem plástica.	KG	1	3900	
33	Batata inglesa: tamanho médio, inteira, lisa, de 1ª, selecionada, sem cortes ou machucados.	KG	1	11000	
34	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1	500	
35	Batata palito: pré-frita, congelada, embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	1	1950	
36	Bebida a base de soja: embalagem tetra-pack de 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	1	200	
37	Bebida vegetal de amêndoa: embalagem tetra-pack de 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	1	200	
38	Bebida láctea: fermentada, 0% lactose. Sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem de, no mínimo, 170ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	300	
39	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem plástica, com peso líquido de, no mínimo, 1 litro, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	19050	
40	Beterraba: livre de sujidades, tamanho médio, firme, acondicionada em embalagem plástica.	KG	1	10200	
41	Bicarbonato de sódio: em pó, multiuso. Embalado em pacote plástico de 500g, contendo lote, data de fabricação e validade.	PCT	1	200	
42	Biscoito de arroz integral: isento de trigo, leite e ovo. Embalagem com 150g.	PCT	1	400	
43	Biscoito recheado: com o biscoito e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de 140g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500	
44	Biscoito sortido: contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g líquidos, devidamente identificados conforme determina a legislação, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1120	
45	Biscoito tipo sequilhos: sabor a combinar, isento de leite e glúten. Embalagem de 100g.	PCT	1	420	
46	Biscoito wafer: com o wafer sabor baunilha e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de 140g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500	
47	Bolacha ao leite: embalagem plástica, íntegra, com data de validade. Peso líquido de 400 gramas.	PCT	1	3500	
48	Bolacha doce tipo maria: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Embalagem plástica em papel impermeável, íntegra, lacrada, com data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 400 g.	PCT	1	2500	
49	Bolacha salgada: tipo <i>cream cracker</i> . A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 400 g, contendo a data	PCT	1	800	



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	de fabricação e a validade.					
50	Bolacha salgada: tipo <i>cream cracker</i> , com gergelim. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 400 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3520		
51	Bombom: com recheio crocante e cobertura de chocolate branco ou preto, sabor sortido, pacote com no mínimo 1kg, contendo aproximadamente 45 unidades por pacote.	PCT	1	520		
52	Brócolis: tamanho médio, íntegro, de boa qualidade, coloração uniforme, isento de materiais terrosos e umidade anormal, sem indícios de mofo ou bolor, acondicionado em embalagem plástica.	UN	1	8400		
53	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte, tipo exportação. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	6000		
54	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	2070		
55	Caixa de bombom: com bombons de sabores sortidos, caixa com no mínimo 250g, contendo aproximadamente 15 unidades por caixa.	CAIXA	1	820		
56	Caixa de Chiclete: sabores diversos, com divertidas tatuagens, caixa com no mínimo 400g, contendo aproximadamente 100 unidades.	CAIXA	1	500		
57	Caldo de galinha: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; embalado em caixa com 24 unidades.	CAIXA	1	200		
58	Canela em pó: embalagem mínima de 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	460		
59	Canela em rama: embalagem mínima com 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	460		
60	Carne bovina - Tipo costela: em kg, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sugidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	1000		
61	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sugidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	10500		
62	Carne bovina - Tipo patinho: moída, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	10500		
63	Carne bovina de segunda: moída, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	500		
64	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	500		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



65	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	500		
66	Carne suína: costela, com osso, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	1000		
67	Carne suína: pernil, com osso, congelado, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	11000		
68	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	380		
69	Carvão vegetal: premium, com madeira de reflorestamento de acácia negra. Aplicação churrasco, com alta granulometria (peças grandes). Pacote com 7 kg.	SC	1	150		
70	Cebola: tipo saladada, lisa, tamanho médio e uniforme, íntegra, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, livre de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou bolores.	KG	1	7000		
71	Cenoura: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, livre de sujidades e brotos, firmes e bem desenvolvidas, acondicionadas em embalagem plástica. Procedentes de colheita recente.	KG	1	8400		
72	Cereal em flocos: peso líquido de 1kg. Embalagem contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	200		
73	Chá verde: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	250		
74	Chá: sabor anis estrelado. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	300		
75	Chá: sabor boldo. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	260		
76	Chá: sabor camomila. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2450		
77	Chá: sabor cidreira. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2300		
78	Chá: sabor endro. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	300		
79	Chá: sabor endro. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2300		
80	Chá: sabor erva doce. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2700		
81	Chá: sabor funcho. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2800		
82	Chá: sabor hortelã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2800		
83	Chá: sabor maçã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	600		
84	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de 1kg. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	200		
85	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de 80g. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
86	Chocolate em pó: 50% cacau, solúvel, embalagem intacta de 1 kg, rendimento mínimo de 50 porções, valor energético de 390 Kcal e 2,5g de proteína para cada 100g do produto. Aparência de pó homogêneo, não empedrado, com cor, sabor e odor característicos, adoçado. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	2005		
87	Chocolate granulado: preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho, podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente,	UN	1	200		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 500g, contendo a data de fabricação e a validade.					
88	Chuchu: sem defeitos, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica.	KG	1	5800		
89	Coco ralado: pacote de 100g, com apresentação desidratado/triturado e tostado, características adicionais: desengordurado.	PCT	1	200		
90	Colorau: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com 500 g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1300		
91	Corante alimentício colorido: nas cores verde, amarelo, vermelho e azul. Embalagem líquida entre 8 e 10 ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	200		
92	Couve folha (manteiga): tamanho médio, sem defeitos, com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração, aroma e tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de inseto, sujidade e parasitas.	UN	1	1200		
93	Couve-flor: unidades pesando entre 0,8 e 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana. Acondicionado em embalagem plástica.	UN	1	5400		
94	Cravo da índia: embalagem mínima com 15g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	500		
95	Creme de leite pasteurizado: tipo nata, com boa aparência e cor, contendo aproximadamente 30% de gordura, com embalagem de no mínimo 300g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
96	Creme de leite: embalagem Tetra Pak, com no mínimo 200g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
97	Doce de amendoim: tipo paçoca. Pote de 750g, com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter as informações nutricionais, a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	100		
98	Doce de frutas diet: de uva ou morango. Polpa de fruta natural e sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalagem de 260g.	UN	1	150		
99	Doce de Frutas: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	2200		
100	Doce de leite: com boa aparência, textura homogênea, acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	2200		
101	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades, larvas e parasitas; rótulo contendo o número do lote, as datas de fabricação e de validade, peso, informação nutricional e carimbo SIF.	UN	1	3000		
102	Ervilha em conserva: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	200		
103	Essência de baunilha: líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro, de aproximadamente 30ml. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade de no mínimo 6 meses.	UN	1	280		
104	Extrato de tomate: embalagem de plástico ou metálica, de no mínimo 1 kg, sem ferrugem, estufada ou amassada. O rótulo deve	UN	1	2200		

	conter as informações nutricionais, o número do lote do produto, as datas de fabricação e de validade.				
105	Farinha de arroz: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra de 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	100	
106	Farinha de linhaça: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra com 200g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	100	
107	Farinha de mandioca: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	100	
108	Farinha de milho: pré-cozida, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, tipo média, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	1900	
109	Farinha de trigo integral: enriquecida com ferro e ácido fólico, de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	600	
110	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 5kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	2100	
111	Farofa: temperada, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	200	
112	Farofa: tradicional, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	200	
113	Feijão: classe preto, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Não serão aceitos pacotes com grãos ardidos, brotados, chochos imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Pacote de 1kg.	PCT	1	20500	
114	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de <u>125g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	150	
115	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de <u>500g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	200	
116	Fermento em pó químico: embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e	UN	1	1600	

	número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.					
117	Figo em calda: ingredientes: figos, água, açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado: 400g.	LATA	1	200		
118	Filé de peixe: tilápia, sem pele, sem espinhas, congelado. Em embalagem plástica atóxica de 1 kg, transparente, seguindo normas e exigências da Vigilância Sanitária, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, informações nutricionais e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 60 dias no dia da entrega.	KG	1	3300		
119	Fórmula Láctea Infantil: de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com ferro, com nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês. Com todos os nutrientes de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem com no mínimo 400g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	1	200		
120	Frango - corte coxa e sobrecoxa: congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	18800		
121	Frango - corte sobrecoxa desossada: temperada, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	KG	1	730		
122	Frango - corte filezinho (sassami): sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	18500		
123	Frango - corte peito: sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	18500		
124	Frutas cristalizadas: embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 100 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	1	100		
125	Gelatina em pó: embalagem com 1kg. Sabores: morango, uva, framboesa, limão e abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	200		
126	Goma de tapioca hidratada, embalagem de no mínimo de 400g.	UN	1	400		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



127	Hambúrguer: de carne bovina, com carnes selecionadas, congelado, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 50g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA).	UN	1	12000		
128	logurte: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1 litro, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	1030		
129	logurte: tipo <i>Petit Suisse</i> , sabor morango, bandeja de no mínimo 320g, com 8 unidades.	UN	1	3000		
130	Laranja comum: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ideal para consumo imediato, procedente de colheita recente.	KG	1	3550		
131	Laranja do céu: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ideal para consumo imediato, procedente de colheita recente.	KG	1	4450		
132	Leite condensado: composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em latas ou embalagens Tetra Pak de no mínimo 395g, contendo a data de fabricação e de validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
133	Leite de coco: embalagem com 200ml. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	UN	1	200		
134	Leite de soja em pó: extrato de soja rico em proteínas, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata ou papel metalizado de no mínimo 500g.	UN	1	100		
135	Leite em pó: integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. A embalagem de papel metalizado deve ter, no mínimo, 1kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UN	1	500		
136	Leite longa vida 0% lactose: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	400		
137	Leite longa vida integral: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	82030		
138	Lentilha: seca, tipo 1, isento de matérias terrosas, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem de polietileno, atóxico, com 500g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	2700		
139	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas. Com embalagem contendo numero do lote, data de fabricação e de validade.	KG	1	400		
140	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	700		
141	Linguiçinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e	KG	1	750		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.					
142	Maçã argentina: com grau médio de maturação, para consumo imediato, graúda, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	1	4400		
143	Maçã fugi: com grau médio de maturação, para consumo imediato, graúda, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	1	20750		
144	Macarrão integral: tipo penne ou parafuso. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	1	350		
145	Macarrão tipo cabelo de anjo: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	700		
146	Macarrão tipo letrinhas: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	800		
147	Macarrão tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	4500		
148	Macarrão tipo parafuso: Com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	4500		
149	Maionese: contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Consistência cremosa, cor amarelo-claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 450g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	680		
150	Mamão formosa comum: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, no ponto de maturação adequado para suportar o transporte, a manipulação e o armazenamento, para consumo imediato.	KG	1	9450		
151	Mamão papaia: apresentando tamanho e coloração uniformes, sem machucados, bolores, sujidades e ferrugem, grau médio de amadurecimento.	KG	1	2000		
152	Mandioca: descascada, lisa, limpa, congelada, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras e bolores; de boa qualidade e aparência, procedente de colheita recente. Embalagem de 1 kg.	KG	1	4800		
153	Manga: com grau médio de maturação, para consumo imediato, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	1	10350		
154	Manteiga: <u>com sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	1	200		
155	Manteiga: <u>sem sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	1	4200		
156	Margarina: vegetal, <u>sem sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras	UN	1	2200		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 1kg.					
157	Margarina: vegetal, com sal, contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 1kg.	UN	1	300		
158	Massa de arroz: tipo parafuso ou penne, sem glúten, sem ovos. Embalagem de 500g.	PCT	1	400		
159	Massa para lasanha: embalagem com 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	200		
160	Massa para pastel: em embalagem plástica intacta, produto sem presença de mofo ou qualquer outra característica que possa interferir na qualidade do produto. Embalagem com 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	500		
161	Mel: de abelha, puro, em embalagem transparente de no mínimo 300g. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem conforme a legislação vigente.	UN	1	50		
162	Melancia: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme.	KG	1	15700		
163	Melão: amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1	10650		
164	Milho para canjica: grãos selecionados. Embalagem em pacote de plástico atóxico de 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	100		
165	Milho para pipoca: grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem em pacote de plástico atóxico de 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	1350		
166	Milho verde em conserva: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, grãos com boa aparência, não esmagados, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem lata de 170g, contendo o número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	550		
167	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	1	200		
168	Morango: in natura, com bom grau de maturação, sem manchas, bolores, sujidades, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Bandeja com no mínimo 250 g.	UN	1	1400		
169	Mortadela cozida: com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura, resfriada entre 0 e 4°C. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	2600		
170	Óleo de soja: de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; com peso líquido de no mínimo 900ml, em embalagem PET com absorvedores de UV. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	10000		
171	Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano, picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 100g.	PCT	1	360		
172	Ovo de galinha: branco, médio, fresco, casca firme, lisa, limpa, sem rachadura. Embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	1	500		
173	Ovo de galinha: vermelho, médio, fresco, casca firme, lisa, limpa, sem rachadura. Embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	1	13000		
174	Panetone de chocolate: com gotas de chocolate. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	1	500		

175	Panetone tradicional: com frutas cristalizadas. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	1	500		
176	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	1	17.070		
177	Pão de hambúrguer: boa textura, macio, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	UN	1	12000		
178	Pão fatiado integral: pão industrializado a base de farinha de trigo integral e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros. Embalagem de 500g.	UN	1	12000		
179	Pão fatiado: pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g.	UN	1	14000		
180	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	1	2090		
181	Pepino em conserva: embalagem de vidro, contendo no mínimo 300g, com informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	300		
182	Pêssego em calda: com frutas selecionadas, sem caroço, contendo metades de pêssegos, açúcar e água. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Latas de 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	LATA	1	200		
183	Pimentão verde: fresco, íntegro e firme, de tamanho médio, com coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica. Não serão aceitas unidades que apresentarem podridão, dano profundo ou superficial que comprometa a utilização total, desidratação, lesões causadas por doenças, imaturas ou passadas.	KG	1	880		
184	Pipoca doce: Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Isenta de glúten. Pronta para consumo. Embalagem de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500		
185	Pirulito Pinta Língua: sabores de tutti frutti ou morango e recheio mastigável, pacote com no mínimo 800g, contendo aproximadamente 60 unidades.	PCT	1	530		
186	Pirulito: sabores diversos e recheio mastigável, pacote com no mínimo 800g, contendo aproximadamente 60 unidades.	PCT	1	530		
187	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	3300		
188	Polvilho doce: tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	200		
189	Presunto: magro, fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura, com aspecto próprio, coloração rosada, sem quaisquer características indesejáveis, apresentação em fatias finas. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	4000		
190	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	1000		



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



191	Queijo prato fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	11000		
192	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	2000		
193	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	1	2500		
194	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	2000		
195	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	1	2500		
196	Repolho: íntegro, liso, fresco, firme, de tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1	4250		
197	Requeijão cremoso: resfriado; contendo: creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Peso mínimo de 200g.	UN	1	300		
198	Sagu: embalagem com 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	500		
199	Salame: tipo italiano, defumado. Embalado à vácuo. Embalagem com no mínimo 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	200		
200	Salgadinho de milho: sabor queijo. Pacote de 90 a 110g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500		
201	Sal amoníaco: sem glúten, embalagem de no mínimo 25g, embalado em pacote plástico, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	80		
202	Sal refinado de mesa: iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de 1kg.	UN	1	1400		
203	Sal temperado: sal grosso, tipo temperado, para churrasco. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de 1kg.	UN	1	150		
204	Salsicha: tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente.	KG	1	530		
205	Sardinha: ao óleo comestível. Composição: sardinha, óleo e sal. Armazenada em latas de 125g, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	1	200		
206	Suco em pó: artificial, colorido artificialmente, adoçado, sabores diversos, a combinar na Ordem de Compra. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 25g.	PCT	1	2000		
207	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, 100% integral, sem conservantes, pronto para beber. Embalado em caixa de 1 litro, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	13100		
208	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, pronto para beber. Embalado em caixas pequenas de 200ml, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	13000		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



209	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 50g, contendo os seguintes ingredientes: alecrim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjeriço flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	100		
210	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	650		
211	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 60g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	300		
212	Tempero verde: íntegro, sem partes deterioradas, acondicionado em embalagem plástica – maço/molho.	UN	1	5300		
213	Tomate: íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	KG	1	12800		
214	Uva passa: uva desidratada preta, sem sementes, embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 200 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	1	100		
215	Vinagre de maçã: frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	1500		
216	Vinagre de vinho: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	300		
217	Wafer recheado coberto com chocolate ao leite: embalagem plástica de no mínimo 126g, contendo aproximadamente 20 unidades embaladas individualmente. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e a validade.	UN	1	500		

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**

Aos ___ dias do mês de ___ de 2023 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras, regularmente requisitados pelas Escolas e Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023 e anexos.
- 1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.
- 2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Abacaxi em calda: ingredientes: abacaxi em rodela (sem miolo), açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado: 400g.	LATA	1	200		
2	Abacaxi pérola: cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	1	12530		
3	Abóbora moranga: de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1	5800		
4	Abobrinha italiana, íntegra, de boa qualidade isenta de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	1	5800		
5	Açúcar de baunilha: embalagem com 40 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	400		
6	Açúcar de confeitiro (açúcar refinado): classe cristal branco, tipo refinado. Embalagem com no mínimo 1kg. Embalagem em plástico atóxico. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	110		
7	Açúcar de confeito colorido: de cores variadas. Com cheiro, sabor e aparência adequados segundo as propriedades organolépticas. Não serão aceitas amassadas ou esfareladas. Embalagem em	PCT	1	340		

	plástico atóxico transparente e incolor. Pacote contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.				
8	Açúcar demerara orgânico: de boa qualidade, origem vegetal, minimamente processado. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1600	
9	Açúcar mascavo: de boa qualidade, origem vegetal. Embalado em pacote de polietileno atóxico, com 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	500	
10	Açúcar: tipo cristal, branco, de boa qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, peso líquido de 5 kg cada pacote, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3850	
11	Adoçante dietético: líquido, 100% a base de stévia. Embalagem com 80ml.	UN	1	170	
12	Água mineral copo: sem gás, embalagem de 200ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	10700	
13	Água Mineral: com gás, embalagem de 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	8200	
14	Água Mineral: sem gás, embalagem de 500ml, com informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Deve conter no máximo 85mg/L de sódio.	UN	1	6400	
15	Alface: acondicionada em embalagem plástica, folhas vistosas, não serão aceitas com folhas estragadas ou murchas (unidade).	UN	1	5600	
16	Alho: nacional, íntegro, sem réstia, bulbo íntegro e são, sem brotos, sem grãos chochos, tardios ou machucados, com cabeça redonda, firme e cheia, dentes graúdos e uniformes.	KG	1	850	
17	Amendoim cru com casca: grãos íntegros e maduros, são, perfeitos, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa, e sem grãos mofados e úmidos. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, termos selado. Embalagem de no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1300	
18	Amido de milho: em pó fino, cor branca, com odor e sabor próprios, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto amiláceo, extraído do milho. Embalagem plástica, contendo a data de fabricação e validade. Peso líquido de 1 kg.	UN	1	1400	
19	Apresentado: cozido, fatiado, em kg, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com etiquetas de identificação, data de validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA.	KG	1	4000	
20	Arroz: integral, tipo 1, classe longo fino, com 90% dos grãos íntegros, isento de matéria terrosa, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, vedado, peso líquido de 1kg, contendo a data de fabricação e data de validade.	PCT	1	300	
21	Arroz: subgrupo parboilizado polido, tipo 1, branco, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos íntegros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3300	
22	Arroz: tipo 1, branco, beneficiado polido, classe longo fino, com no mínimo 90% de grãos íntegros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, hermeticamente vedado, peso líquido de 5kg cada pacote, contendo o número do lote, a data de fabricação e a validade.	PCT	1	5000	
23	Atum: em lata, com no mínimo 170g, sólido, em óleo comestível, embalagem não violada, sem ferrugem, amassamento ou estufamento, contendo dados de identificação, data de fabricação	LATA	1	500	

	e de validade, numero do lote, informações nutricionais, com validade mínima de 12 meses na data de entrega.				
24	Aveia em flocos finos: embalagem com 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	900	
25	Aveia em flocos médios: embalagem com 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	500	
26	Bacon: produto cárneo industrializado fabricado com barriga de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio ou potássio. Peça inteira, sem costela, pele e osso, submetido a processo térmico adequado, defumado, cor, odor, sabor característicos, sem ranço ou características que inviabilizem o consumo. Embalagem com numero do lote, e data de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.	KG	1	200	
27	Bala drops: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, caixa contendo no mínimo 10 unidades, com 28g a 34g cada unidade.	CAIXA	1	500	
28	Bala mastigável: sabores sortidos a combinar na ordem de compra, pacote com no mínimo 500g, contendo de 100 à 120 unidades por pacote.	PCT	1	270	
29	Banana caturra: íntegra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação, adequada para consumo imediato, embalagem plástica.	KG	1	41050	
30	Banana prata: íntegra, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação, adequada para consumo imediato, embalagem plástica.	KG	1	1000	
31	Banha de porco: apresentação: devidamente identificados conforme determina a legislação. Manter sob temperatura ambiente, em local fresco e arejado. Embalagem de no mínimo 1 kg, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	500	
32	Batata doce lisa, sem rachaduras ou cortes na casca, livre de brotos. Procedente de colheita recente. Acondicionada em embalagem plástica.	KG	1	3900	
33	Batata inglesa: tamanho médio, inteira, lisa, de 1ª, selecionada, sem cortes ou machucados.	KG	1	11000	
34	Batata palha: com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Embalagem: acondicionada em embalagem plástica de 400 a 500 gramas. Validade: mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	1	500	
35	Batata palito: pré-frita, congelada, embalagem com no mínimo 1 kg.	UN	1	1950	
36	Bebida a base de soja: embalagem tetra-pack de 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	1	200	
37	Bebida vegetal de amêndoa: embalagem tetra-pack de 1 litro, contendo Registro no órgão competente, local e origem do produto e a data de validade.	UN	1	200	
38	Bebida láctea: fermentada, 0% lactose. Sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem de, no mínimo, 170ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	300	
39	Bebida láctea: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra. Embalagem plástica, com peso líquido de, no mínimo, 1 litro, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	19050	
40	Beterraba: livre de sujidades, tamanho médio, firme, acondicionada em embalagem plástica.	KG	1	10200	
41	Bicarbonato de sódio: em pó, multiuso. Embalado em pacote plástico de 500g, contendo lote, data de fabricação e validade.	PCT	1	200	
42	Biscoito de arroz integral: isento de trigo, leite e ovo. Embalagem com 150g.	PCT	1	400	
43	Biscoito recheado: com o biscoito e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de 140g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500	
44	Biscoito sortido: contendo basicamente farinha de trigo, gordura	PCT	1	1120	

	vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400g líquidos, devidamente identificados conforme determina a legislação, contendo a data de fabricação e a validade.					
45	Biscoito tipo sequilhos: sabor a combinar, isento de leite e glúten. Embalagem de 100g.	PCT	1	420		
46	Biscoito wafer: com o wafer sabor baunilha e o recheio sabor chocolate. Com biscoitos inteiros, não amassados, nem quebrados. Pacote de 140g, contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500		
47	Bolacha ao leite: embalagem plástica, íntegra, com data de validade. Peso líquido de 400 gramas.	PCT	1	3500		
48	Bolacha doce tipo maria: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza nem quebradiço. Embalagem plástica em papel impermeável, íntegra, lacrada, com data de fabricação e validade, peso líquido mínimo de 400 g.	PCT	1	2500		
49	Bolacha salgada: tipo <i>cream cracker</i> . A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 400 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	800		
50	Bolacha salgada: tipo <i>cream cracker</i> , com gergelim. A base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros; composição nutricional mínima: 12% de proteínas/ valor calórico 440 Kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem em papel impermeável, com peso líquido mínimo de 400 g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	3520		
51	Bombom: com recheio crocante e cobertura de chocolate branco ou preto, sabor sortido, pacote com no mínimo 1kg, contendo aproximadamente 45 unidades por pacote.	PCT	1	520		
52	Brócolis: tamanho médio, íntegro, de boa qualidade, coloração uniforme, isento de materiais terrosos e umidade anormal, sem indícios de mofo ou bolor, acondicionado em embalagem plástica.	UN	1	8400		
53	Café em pó: torrado e moído, com selo da ABIC, extra forte, tipo exportação. Embalagem interna a vácuo e embalagem externa de papelão com no mínimo 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	6000		
54	Café solúvel granulado: 100% puro, com selo da ABIC e selo de pureza, extra forte. Extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulo. Cor marrom, sabor e odor característico do produto. Embalagem de 200g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	2070		
55	Caixa de bombom: com bombons de sabores sortidos, caixa com no mínimo 250g, contendo aproximadamente 15 unidades por caixa.	CAIXA	1	820		
56	Caixa de Chiclete: sabores diversos, com divertidas tatuagens, caixa com no mínimo 400g, contendo aproximadamente 100 unidades.	CAIXA	1	500		
57	Caldo de galinha: composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; embalado em caixa com 24 unidades.	CAIXA	1	200		
58	Canela em pó: embalagem mínima de 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	460		
59	Canela em rama: embalagem mínima com 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	460		
60	Carne bovina - Tipo costela: em kg, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sugidades e ação de micróbios, com o peso solicitado	KG	1	1000		

	no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.				
61	Carne bovina - Tipo coxão mole: em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em embalagem própria, sem sugidades e ação de micróbios, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	10500	
62	Carne bovina - Tipo patinho: moída, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	10500	
63	Carne bovina de segunda: moída, fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	500	
64	Carne bovina sem osso: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	500	
65	Carne suína com pouco osso e sem courinho: fresca, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, embalados em embalagens virgens e com o peso solicitado no ato da entrega. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	500	
66	Carne suína: costela, com osso, resfriada, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	1000	
67	Carne suína: pernil, com osso, congelado, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	11000	
68	Catchup: Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, cebola, alho e especiarias. Embalagem de no mínimo 400g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	380	
69	Carvão vegetal: premium, com madeira de reflorestamento de acácia negra. Aplicação churrasco, com alta granulometria (peças grandes). Pacote com 7 kg.	SC	1	150	
70	Cebola: tipo saladada, lisa, tamanho médio e uniforme, íntegra, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, livre de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou bolores.	KG	1	7000	
71	Cenoura: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, livre de sujidades e brotos, firmes e bem desenvolvidas, acondicionadas em embalagem plástica. Procedentes de colheita recente.	KG	1	8400	
72	Cereal em flocos: peso líquido de 1kg. Embalagem contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	200	
73	Chá verde: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	250	
74	Chá: sabor anis estrelado. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	300	

75	Chá: sabor boldo. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	260		
76	Chá: sabor camomila. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2450		
77	Chá: sabor cidreira. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2300		
78	Chá: sabor endro. Embalagem com no mínimo 15 gramas, contendo a data de fabricação e a validade.	PCT	1	300		
79	Chá: sabor endro. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2300		
80	Chá: sabor erva doce. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2700		
81	Chá: sabor funcho. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2800		
82	Chá: sabor hortelã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	2800		
83	Chá: sabor maçã. Caixa com no mínimo 10 sachês, contendo a data de fabricação e a validade.	CAIXA	1	600		
84	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de 1kg. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	200		
85	Chocolate em barra: tipo preto, chocolate ao leite. Embalagem intacta de 80g. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
86	Chocolate em pó: 50% cacau, solúvel, embalagem intacta de 1 kg, rendimento mínimo de 50 porções, valor energético de 390 Kcal e 2,5g de proteína para cada 100g do produto. Aparência de pó homogêneo, não empedrado, com cor, sabor e odor característicos, adoçado. Na embalagem deverão constar a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	UN	1	2005		
87	Chocolate granulado: preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho, podendo ser adicionado leite e outras substâncias. O produto deve estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 500g, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	200		
88	Chuchu: sem defeitos, tamanho e coloração uniformes, isento de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem plástica.	KG	1	5800		
89	Coco ralado: pacote de 100g, com apresentação desidratado/triturado e tostado, características adicionais: desengordurado.	PCT	1	200		
90	Colorau: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com 500 g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	1300		
91	Corante alimentício colorido: nas cores verde, amarelo, vermelho e azul. Embalagem líquida entre 8 e 10 ml, contendo a data de fabricação e a validade.	UN	1	200		
92	Couve folha (manteiga): tamanho médio, sem defeitos, com folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração, aroma e tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de inseto, sujidade e parasitas.	UN	1	1200		
93	Couve-flor: unidades pesando entre 0,8 e 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitas e larvas. Para consumo na semana. Acondicionado em embalagem plástica.	UN	1	5400		
94	Cravo da índia: embalagem mínima com 15g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	500		
95	Creme de leite pasteurizado: tipo nata, com boa aparência e cor, contendo aproximadamente 30% de gordura, com embalagem de no mínimo 300g, contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
96	Creme de leite: embalagem Tetra Pak, com no mínimo 200g,	UN	1	500		

	contendo a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.					
97	Doce de amendoim: tipo paçoca. Pote de 750g, com no mínimo 50 unidades embaladas individualmente. A embalagem deve conter as informações nutricionais, a data de fabricação, a validade e o número do lote do produto.	UN	1	100		
98	Doce de frutas diet: de uva ou morango. Polpa de fruta natural e sem adição de açúcar, produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares. Embalagem de 260g.	UN	1	150		
99	Doce de Frutas: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	2200		
100	Doce de leite: com boa aparência, textura homogênea, acondicionado em embalagem de no mínimo 1kg, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	2200		
101	Empanados de frango: pesando no mínimo 100g por unidade; composto de peito de frango, s/pele, s/osso, empanado com farinha de rosca flocada, sal e condimentos; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de sujidades, larvas e parasitas; rótulo contendo o número do lote, as datas de fabricação e de validade, peso, informação nutricional e carimbo SIF.	UN	1	3000		
102	Ervilha em conserva: grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor cheiro e sabor próprios. Embalagem de no mínimo 170g, contendo o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	200		
103	Essência de baunilha: líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro, de aproximadamente 30ml. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, e data de validade de no mínimo 6 meses.	UN	1	280		
104	Extrato de tomate: embalagem de plástico ou metálica, de no mínimo 1 kg, sem ferrugem, estufada ou amassada. O rótulo deve conter as informações nutricionais, o número do lote do produto, as datas de fabricação e de validade.	UN	1	2200		
105	Farinha de arroz: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra de 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	100		
106	Farinha de linhaça: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem íntegra com 200g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	100		
107	Farinha de mandioca: fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavadas e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	100		
108	Farinha de milho: pré-cozida, obtida do milho torrado e peneirado, na cor amarela, tipo média, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de no mínimo 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	1900		
109	Farinha de trigo integral: enriquecida com ferro e ácido fólico, de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 1kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do	PCT	1	600		

	produto.					
110	Farinha de trigo: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 5kg, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	2100		
111	Farofa: temperada, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	200		
112	Farofa: tradicional, pronta para o consumo, de mandioca. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem intacta de 500g, constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto.	PCT	1	200		
113	Feijão: classe preto, tipo 1, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados e resistentes. Não serão aceitos pacotes com grãos ardidos, brotados, chochos imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos, que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção da última safra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Pacote de 1kg.	PCT	1	20500		
114	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de <u>125g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	150		
115	Fermento biológico seco: com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem de <u>500g</u> , no rótulo deverá constar a denominação "fermento biológico fresco", constando a data da fabricação, a data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	200		
116	Fermento em pó químico: embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses.	UN	1	1600		
117	Figo em calda: ingredientes: figos, água, açúcar e ácido cítrico. Produto embalado em lata, isento de ferrugem, não amassado, não estufado, resistente, não violada, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Peso drenado: 400g.	LATA	1	200		
118	Filé de peixe: tilápia, sem pele, sem espinhas, congelado. Em embalagem plástica atóxica de 1 kg, transparente, seguindo normas e exigências da Vigilância Sanitária, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, informações nutricionais e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 60 dias no dia da entrega.	KG	1	3300		
119	Fórmula Láctea Infantil: de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Enriquecida com ferro, com nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês. Com todos os nutrientes de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem com no mínimo 400g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	1	200		
120	Frango - corte coxa e sobrecoxa: congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a	KG	1	18800		

	formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.				
121	Frango - corte sobrecoxa desossada: temperada, resfriada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	KG	1	730	
122	Frango - corte filezinho (sassami): sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango filezinho deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	18500	
123	Frango - corte peito: sem osso e sem pele, in natura, congelado. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. Apresentar consistência não amolecida, odor característico, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar a formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras pelo congelamento. O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ter registro de inspeção, carimbo do SLF com alvará sanitário. A embalagem deve ser de, no mínimo, 1 kg, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	KG	1	18500	
124	Frutas cristalizadas: embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 100 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	1	100	
125	Gelatina em pó: embalagem com 1kg. Sabores: morango, uva, framboesa, limão e abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	200	
126	Goma de tapioca hidratada, embalagem de no mínimo de 400g.	UN	1	400	
127	Hambúrguer: de carne bovina, com carnes selecionadas, congelado, acondicionado em embalagem individual de no mínimo 50g, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA).	UN	1	12000	
128	logurte: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, com boa aparência, acondicionados em embalagens de no mínimo 1 litro, contendo informações nutricionais, o número do lote do produto, a data da fabricação e o prazo de validade.	UN	1	1030	
129	logurte: tipo <i>Petit Suisse</i> , sabor morango, bandeja de no mínimo 320g, com 8 unidades.	UN	1	3000	
130	Laranja comum: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ideal para consumo imediato, procedente de colheita recente.	KG	1	3550	
131	Laranja do céu: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	1	4450	

	qualidade. Ideal para consumo imediato, procedente de colheita recente.					
132	Leite condensado: composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. Acondicionado em latas ou embalagens Tetra Pak de no mínimo 395g, contendo a data de fabricação e de validade e o número do lote do produto.	UN	1	500		
133	Leite de coco: embalagem com 200ml. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	UN	1	200		
134	Leite de soja em pó: extrato de soja rico em proteínas, vitaminas e minerais, aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem: lata ou papel metalizado de no mínimo 500g.	UN	1	100		
135	Leite em pó: integral, sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. A embalagem de papel metalizado deve ter, no mínimo, 1kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UN	1	500		
136	Leite longa vida 0% lactose: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	400		
137	Leite longa vida integral: esterilizado, em embalagem Tetra-pack de 1 litro. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	UN	1	82030		
138	Lentilha: seca, tipo 1, isento de matérias terrosas, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem de polietileno, atóxico, com 500g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	2700		
139	Linguiça defumada calabresa: preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperaturas adequadas. Com embalagem contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	KG	1	400		
140	Linguiça toscana de 1ª: resfriada, com sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, com registro no órgão competente (SIF, DIPOA), com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	700		
141	Linguicinha mista: elaborada com carnes nobres e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecido adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C. Com prazo de validade e data de fabricação de no MÁXIMO 30 dias.	KG	1	750		
142	Maçã argentina: com grau médio de maturação, para consumo imediato, graúda, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	1	4400		
143	Maçã fugi: com grau médio de maturação, para consumo imediato, graúda, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	1	20750		
144	Macarrão integral: tipo penne ou parafuso. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 500g.	PCT	1	350		
145	Macarrão tipo cabelo de anjo: com ovos, fabricada a partir de	PCT	1	700		

	matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.					
146	Macarrão tipo letrinhas: com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	800		
147	Macarrão tipo espaguete: Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitamínado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpos. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	4500		
148	Macarrão tipo parafuso: Com ovos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas, são, limpas e de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada que caracteriza o produto. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (B9), ovos e corantes naturais. Isento de material terroso e parasita. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, com 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	4500		
149	Maionese: contendo água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Consistência cremosa, cor amarelo-claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de no mínimo 450g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	680		
150	Mamão formosa comum: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, no ponto de maturação adequado para suportar o transporte, a manipulação e o armazenamento, para consumo imediato.	KG	1	9450		
151	Mamão papaia: apresentando tamanho e coloração uniformes, sem machucados, bolores, sujidades e ferrugem, grau médio de amadurecimento.	KG	1	2000		
152	Mandioca: descascada, lisa, limpa, congelada, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras e bolores; de boa qualidade e aparência, procedente de colheita recente. Embalagem de 1 kg.	KG	1	4800		
153	Manga: com grau médio de maturação, para consumo imediato, sem machucados e rachaduras, tamanho uniforme, polpa intacta e limpa.	KG	1	10350		
154	Manteiga: <u>com sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	1	200		
155	Manteiga: <u>sem sal</u> , em tablete, embalagem intacta de no mínimo 200g, constando data de validade e fabricação, e número do lote do produto.	UN	1	4200		
156	Margarina: vegetal, <u>sem sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 1kg.	UN	1	2200		
157	Margarina: vegetal, <u>com sal</u> , contendo gordura vegetal, 60% de lipídios, sem gordura hidrogenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto, isenta de ranço, mofo, ou outras características que inviabilizem seu consumo. Pote de polietileno atóxico, resistente, com no mínimo 1kg.	UN	1	300		
158	Massa de arroz: tipo parafuso ou penne, sem glúten, sem ovos.	PCT	1	400		

	Embalagem de 500g.					
159	Massa para lasanha: embalagem com 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	200		
160	Massa para pastel: em embalagem plástica intacta, produto sem presença de mofo ou qualquer outra característica que possa interferir na qualidade do produto. Embalagem com 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	500		
161	Mel: de abelha, puro, em embalagem transparente de no mínimo 300g. Validade mínima de 1 ano. Rotulagem conforme a legislação vigente.	UN	1	50		
162	Melancia: com bom grau de maturação, apresentando tamanho e coloração uniforme.	KG	1	15700		
163	Melão: amarelo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	KG	1	10650		
164	Milho para canjica: grãos selecionados. Embalagem em pacote de plástico atóxico de 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	100		
165	Milho para pipoca: grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem em pacote de plástico atóxico de 500g, contendo data de fabricação e de validade.	PCT	1	1350		
166	Milho verde em conserva: simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, grãos com boa aparência, não esmagados, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem lata de 170g, contendo o número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	550		
167	Molho pronto: Ingredientes: Tomate, amido modificado, açúcar, sal, cebola, orégano, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Embalagem de no mínimo 300g, contendo o número do lote, a data de fabricação e de validade.	UN	1	200		
168	Morango: in natura, com bom grau de maturação, sem manchas, bolores, sujidades, parasitas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Bandeja com no mínimo 250 g.	UN	1	1400		
169	Mortadela cozida: com 100% de carne suína, fatiada e sem gordura, resfriada entre 0 e 4°C. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	2600		
170	Óleo de soja: de boa qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; com peso líquido de no mínimo 900ml, em embalagem PET com absorvedores de UV. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	10000		
171	Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano, picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 100g.	PCT	1	360		
172	Ovo de galinha: branco, médio, fresco, casca firme, lisa, limpa, sem rachadura. Embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	1	500		
173	Ovo de galinha: vermelho, médio, fresco, casca firme, lisa, limpa, sem rachadura. Embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	DZ	1	13000		
174	Panetone de chocolate: com gotas de chocolate. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	1	500		
175	Panetone tradicional: com frutas cristalizadas. Embalado em plástico atóxico transparente com no mínimo 400g, contendo data de fabricação e validade.	UN	1	500		
176	Pão de Cachorro-quente: boa textura, macio, rigidez, sabor e odor	KG	1	17.070		

	agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.				
177	Pão de hambúrguer: boa textura, macio, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	UN	1	12000	
178	Pão fatiado integral: pão industrializado a base de farinha de trigo integral e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros. Embalagem de 500g.	UN	1	12000	
179	Pão fatiado: pão industrializado a base de farinha de trigo e leite. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Deverá ter boa aparência. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Características organolépticas: Aspecto de massa cozida: o pão deve apresentar crosta/casca fina e macia; o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem de 500g.	UN	1	14000	
180	Pão francês (cacetinho): boa textura, macio, rigidez, sabor e odor agradável, bem assado, isento de bolores e sujidades, não deve estar queimado, peso de 50g aproximadamente cada pão.	KG	1	2090	
181	Pepino em conserva: embalagem de vidro, contendo no mínimo 300g, com informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	300	
182	Pêssego em calda: com frutas selecionadas, sem caroço, contendo metades de pêssegos, açúcar e água. Embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Latas de 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	LATA	1	200	
183	Pimentão verde: fresco, íntegro e firme, de tamanho médio, com coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica. Não serão aceitas unidades que apresentarem podridão, dano profundo ou superficial que comprometa a utilização total, desidratação, lesões causadas por doenças, imaturas ou passadas.	KG	1	880	
184	Pipoca doce: Ingredientes: canjica de milho e açúcar. Isenta de glúten. Pronta para consumo. Embalagem de no mínimo 100g, contendo informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500	
185	Pirulito Pinta Língua: sabores de tutti frutti ou morango e recheio mastigável, pacote com no mínimo 800g, contendo aproximadamente 60 unidades.	PCT	1	530	
186	Pirulito: sabores diversos e recheio mastigável, pacote com no mínimo 800g, contendo aproximadamente 60 unidades.	PCT	1	530	
187	Polvilho azedo: grupo fécula da mandioca, tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	3300	
188	Polvilho doce: tipo 1. Embalagem de polietileno atóxico, de no mínimo 1kg, contendo número do lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	200	
189	Presunto: magro, fatiado, de boa qualidade, sem capa de gordura, com aspecto próprio, coloração rosada, sem quaisquer características indesejáveis, apresentação em fatias finas. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	4000	
190	Queijo mussarela fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de	KG	1	1000	

	validade.					
191	Queijo prato fatiado: fabricado com leite pasteurizado, manipulado em condições higiênicas satisfatórias. Deve estar embalado em embalagem plástica, contendo as informações nutricionais, número do lote do produto, data de fabricação e de validade.	KG	1	11000		
192	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	2000		
193	Refrigerante: sabor cola, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	1	2500		
194	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem garrafa PET de 2 litros, com rótulo contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	UN	1	2000		
195	Refrigerante: sabor guaraná, composição água gasosa e xarope. Embalagem lata de 350ml, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	LATA	1	2500		
196	Repolho: íntegro, liso, fresco, firme, de tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	1	4250		
197	Requeijão cremoso: resfriado; contendo: creme de leite, massa láctea (leite pasteurizado desnatado e fermento láctico), leite em pó, cloreto de sódio (sal), concentrado proteico de soro de leite, estabilizantes tetrapirofosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Peso mínimo de 200g.	UN	1	300		
198	Sagu: embalagem com 500 g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	PCT	1	500		
199	Salame: tipo italiano, defumado. Embalado à vácuo. Embalagem com no mínimo 500g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	UN	1	200		
200	Salgadinho de milho: sabor queijo. Pacote de 90 a 110g, contendo informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade.	PCT	1	500		
201	Sal amoníaco: sem glúten, embalagem de no mínimo 25g, embalado em pacote plástico, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	80		
202	Sal refinado de mesa: iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de 1kg.	UN	1	1400		
203	Sal temperado: sal grosso, tipo temperado, para churrasco. Cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodoro, sabor característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, atóxico, peso líquido de 1kg.	UN	1	150		
204	Salsicha: tipo Viena, resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente.	KG	1	530		
205	Sardinha: ao óleo comestível. Composição: sardinha, óleo e sal. Armazenada em latas de 125g, com tampa tipo abre fácil. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega.	LATA	1	200		
206	Suco em pó: artificial, colorido artificialmente, adoçado, sabores diversos, a combinar na Ordem de Compra. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido mínimo de 25g.	PCT	1	2000		
207	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, 100% integral, sem conservantes, pronto para beber. Embalado em caixa de 1 litro, isenta de amassados, contendo informação	UN	1	13100		

	nutricional, lote, data de fabricação e validade.					
208	Suco integral: sabores diversos a combinar na Ordem de Compra, pronto para beber. Embalado em caixas pequenas de 200ml, isenta de amassados, contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	UN	1	13000		
209	Tempero chimichurri: Pacote com no mínimo 50g, contendo os seguintes ingredientes: alecrim desidratado, alho granulado desidratado, cebola granulada desidratada, manjerição flocos, manjerona flocos, orégano, pimentão vermelho desidratado, pimentão verde desidratado, salsa desidratada em flocos, tomate em flocos desidratado, tomilho desidratado, não deve possuir pimenta nem sal. Todos os ingredientes devem estar desidratados. A embalagem deve ser em plástico atóxico transparente e incolor e deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	100		
210	Tempero Louro: em folhas desidratadas. Pacote com no mínimo 10g. Embalagem em plástico atóxico transparente e incolor. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	PCT	1	650		
211	Tempero pronto: sem pimenta, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa. Embalagem de no mínimo 60g. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	300		
212	Tempero verde: íntegro, sem partes deterioradas, acondicionado em embalagem plástica – maço/molho.	UN	1	5300		
213	Tomate: íntegro, tamanho médio, grau médio de amadurecimento.	KG	1	12800		
214	Uva passa: uva desidratada preta, sem sementes, embaladas em plástico atóxico, com no mínimo 200 gramas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	PCT	1	100		
215	Vinagre de maçã: frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	1500		
216	Vinagre de vinho: isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 750ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter a data de fabricação e a validade.	UN	1	300		
217	Wafer recheado coberto com chocolate ao leite: embalagem plástica de no mínimo 126g, contendo aproximadamente 20 unidades embaladas individualmente. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, data de fabricação e a validade.	UN	1	500		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As secretarias/almoxarifados solicitarão os gêneros alimentícios conforme necessidade, através da Ordem de Compra via e-mail ou fax à **CONTRATADA**.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento das mercadorias. Os possíveis endereços de entrega serão, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane, Carolina ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Martin, Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898
ECMEF Prof. Iraldo A. Borgueti	Rua Castro Alves, 1200, Bairro Vila Nova	
EMEI Ciranda da Alegria	Rua Jan Rauwers, 101, Loteamento Porto Bello, Bairro Solano	54 3332-3388
EMEI Arlindo Hermes	Rua Luiz Ernesto Roos, 190, Bairro Arlindo Hermes	54 3332-3388
EMEI Pequeno Polegar	Rua Pinheiro Machado, 568, Bairro Martini	54 3332-3388
EMEI Infância Feliz	Rua Mário Quintana, esquina com Av. Vinícius de Moraes, 75 – Bairro Alfredo Alzírro Roos	54 3332-3388

EMEI Dirce Erpen	Rua Atalibio da Luz, nº 21, Bairro Jardim, junto ao Loteamento Vivenda dos Imigrantes.	54 3332-3388
EMEF Amália Kerber	Av. Emílio Kerber, 186, São José do Centro	54 3332-3388
EMEF Carlos Gomes	Bom Sucesso	54 3332-3388
EMEF Ernesto João Cardoso	Av. Guilherme Augustin, 1000, Bairro Viau	54 3332-3388
EMEF Nossa Senhora De Lourdes	Av. Brasília, 120, Bairro Industrial	54 3332-3388
EMEF Santo Antônio	Rua Alferes Rodrigo, 920, Bairro Santo Antônio	54 3332-3388
EMEF Valdomiro Graciano	Rua São Vicente de Paulo, 415, Bairro Jardim	54 3332-3388

3.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8h30m às 11h30m e no turno da tarde: 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA o retorno para sua efetivação.

3.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados através da Ordem de Compra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contando-se o prazo a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.4.1. O prazo que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos diretamente em cada secretaria, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de ____ de ____ de 2023, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- j)** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- k)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- l)** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos produtos que não atendam ao especificado;
- m)** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- n)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- o)** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- p)** Na constatação de defeitos de fabricação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela troca do produto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;
- q)** É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato;
- r)** Os produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização;
- s)** Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, inclusive pela retirada, quando constatadas quaisquer impropriedades nos mesmos;
- t)** Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente; e
- u)** A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento; e
- v)** As despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I);
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I);
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência (ANEXO I);
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;
- j) Solicitar a entrega do objeto contratual conforme especificado no Termo de Referência, através da Ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalente;
- k) Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- l) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;
- m) Notificar a fornecedora/detentora da ata por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento; e
- o) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Nã-me-Toque/RS, através do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 12.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 12.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 12.5.** O Gestor e o Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.2.2.** A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.2.3.** A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 13.2.4.** A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome-TOQUE, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

14.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Nãome-TOQUE/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE NãOME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
DOUGLAS MICAEL PELLEZ
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.170

TESTEMUNHAS: